



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. Cujos objetos são a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRA – SE (PROJETADAS 01, 02, 03 E 04, POVOADO BONFIM, OP 1055259-03 SICONV 872122), em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I – Projeto Básico, do Edital. As 11h:00min (onze horas), do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira, situada a Rua Ananias José dos Santos, nº 684, Centro, CEP 49.550-000, na Cidade de Carira, Estado de Sergipe, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo senhor Prefeito, através da portaria nº 050, de 17 de Junho de 2020, constituída dos seguintes membros: JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES (Presidente), TÂNIA MARIA CHAGAS (secretário) e CLEZIA TAVARES DOS SANTOS (Membro), incumbidos de abrir a Tomada de Preços nº 005/2020. Compareceu a sessão os representantes já credenciados das empresas: JRJ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.858.400/0001-96 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) representada neste ato pelo Sr. Ronisson Goes Rosemberg - CPF nº 008.741.015-06, JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR CNPJ nº 30.058.266/0001-56 (MICRO EMPRESA) representada neste ato pelo Sr. Danilo Rocha Rezende - CPF nº 048.748.215-88 e CONSTRUTORA J.S.S. DE SANTANA LTDA CNPJ nº 04.162.658/0001-50 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) representada neste ato pelo Sr. Edmundo Pedro da Silva Neto - CPF nº 006.300.265-56. Dando prosseguimento a comissão de licitação abriu os envelopes relativos às propostas de preços das empresas Habilitadas feitos os devidos exames pelo engenheiro do Município o Sr. Raul Antônio Dantas Barreto, colhidas rubricas e analisadas por parte dos presentes, não houve manifestação por partes das empresas quanto a suas análises. O engenheiro Sr. Raul Antônio Dantas Barreto, proferiu o seguinte parecer *“feitas às devidas análises constatei o atendimento a todas as exigências do Edital por parte das empresas SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA, JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR, JRJ CONSTRUÇÕES LTDA, RS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA J.S.S. DE SANTANA LTDA conforme os acórdãos do TCU nº 2622/2013, 2738/2015, 2546/2015, 1758/2003, 666/2016, 667/2016, 668/2016, 669/2016, 670/2016, 2873/2014, 2742/2017 e 1804/2012, estando todas as propostas aptas a permanecerem no pleito”*. Registra-se que a empresa SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA apresentou o valor total de R\$ 231.520,30 (duzentos e trinta

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

e um mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos), JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR apresentou o valor total de R\$ 235.841,36 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), JRJ CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o valor total de R\$ 239.272,29 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), RS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou o valor total de R\$ 267.171,90 (duzentos e sessenta e sete mil cento e setenta e um reais e noventa centavos) e CONSTRUTORA J.S.S. DE SANTANA LTDA apresentou o valor total de R\$ 268.944,10 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Diante de parecer técnico fica Declarada vencedora a empresa SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA que apresentou o valor total de R\$ 231.520,30 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos) por apresentar menor preço. A presidente da Comissão questionou as empresas presentes quanto ao prazo de recurso e as mesmas manifestaram desinteresse. No entanto, diante da ausência de duas empresas participantes, fica aberto prazo para apresentação de recurso em cumprimento ao que determina o Art. 109, Inciso I, b da Lei Federal n. 8666/93 que diz: “Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: b) julgamento das propostas;”. Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira/ SE, em 25 de junho de 2020.

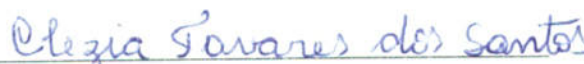
Comissão Permanente de Licitação:



JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES
(PRESIDENTE)



TÂNIA MARIA CHAGAS



CLEZIA TAVARES DOS SANTOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

Presente na sessão:

Raul Antônio Dantas Barreto CREA 271605187-9

LICITANTES:

JRJ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.858.400/0001-96 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
representada neste ato pelo Sr. Ronisson Goes Rosemberg - CPF nº 008.741.015-06

JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR CNPJ nº 30.058.266/0001-56 (MICRO
EMPRESA) representada neste ato pelo Sr. Danilo Rocha Rezende - CPF nº 048.748.215-88

CONSTRUTORA J.S.S. DE SANTANA LTDA CNPJ nº 04.162.658/0001-50 (EMPRESA DE
PEQUENO PORTE) representada neste ato pelo Sr. Edmundo Pedro da Silva Neto - CPF nº
006.300.265-56

**NÃO COMPARECEU A SESSÃO OS REPRESENTANTES DAS SEGUINTE
EMPRESAS:**

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA CNPJ nº 35.095.155/0001-33
(EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- RS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 33.247.080/0001-33 (EMPRESA
DE PEQUENO PORTE)